



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 680/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.082048/2022-33

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais para modernização da infraestrutura de tecnologia com serviços técnicos especializados de monitoramento contínuo e operação assistida.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à SEDAM-GAD - Gerência de Administração que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

Esclarecimento 01:

"Decorrente do Balanço e DRE do ano de 2023 estar em fase de fechamento, entendemos que será possível apresentar os resultados apresentando o Balanço e DRE de 2022. Nosso entendimento está correto?"

O entendimento está correto. No momento em que o que balanço de 2023 estiver concluído poderá ser apresentado o documento atualizado em qualquer momento.

Esclarecimento 02:

Entendemos que para o fornecimento de todos os Itens do edital poderemos realizar o faturamento de acordo com a Legislação Vigente, da forma como o fabricante nos fatura. Ou seja, para o faturamento da solução que compõe os Itens de 1 a 9, serão aceitas Notas Fiscais de Produto (referente aos equipamentos) e Notas Fiscais de Serviços (referente aos itens de garantia dos equipamentos e software), totalizando os valores de cada item. Nosso entendimento está correto?"

O referido entendimento está correto.

Esclarecimento 03:

Referente a cláusula de pagamento, entendemos que não existe restrição a qual instituição bancária que utilizada na fase de faturamento. Nosso entendimento está correto?"

Informamos que não há restrição em relação a instituição bancária. Informamos que só não serão aceitas contas bancárias de instituições digitais, visto que o sistema não a reconhece para pagamento.

Esclarecimento 04:

Entendemos que devido à complexidade da solução, será permitido que os serviços sejam executados em parte ou em sua totalidade pelo próprio Fabricante da solução ofertada, garantindo total eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados. Por consequência, entendemos que esse cenário não configura subcontratação. Nosso entendimento está correto?

Informamos que todos os serviços devem ser executados pela empresa contratada. Caso seja necessária a intervenção da fabricante da solução, esta não será caracterizada como subcontratação.

Esclarecimento 05:

Quanto ao prazo de entrega, entendemos que, se necessário, a licitante vencedora poderá solicitar prorrogação de prazo de entrega, mediante justificativa, antes do término do prazo. Nosso entendimento está correto?

O entendimento supracitado está correto.

Esclarecimento 06:

Analisando o edital, verificamos que a SUPEL será apenas o Órgão Gerenciador da Ata de Registros de Preços e não solicitará a adesão em nenhum dos itens. Nosso entendimento está correto?

O entendimento supracitado está correto.

Esclarecimento 07: Despacho SEDAM-CTI (0045240340)

O presente certame trata-se de uma Ata de Registro de Preços, com objeto licitado dividido por itens, dos quais alguns referem-se a licenciamentos de virtualização e monitoramento, enumerados dos itens 2 ao 5, e que, conforme prevê o edital estas licenças podem ser comercializadas na modalidade OEM. Diante destes fatos, é nosso entendimento que: a. Caso o licitante oferte a solução com licenciamento OEM, o mesmo não precisará precificar os itens 2 a 5, por estarem embarcados no item 1. b. Que o Contratante ao fazer aquisição do item 1, fará concomitantemente aquisição dos itens de 2 a 5. Nosso entendimento está correto?

O entendimento está correto.

Esclarecimento 08: Despacho SEDAM-CTI (0045240340)

É solicitado no item 5.2.6.1.1. "Deverá possuir no mínimo 2 (dois) processadores arquitetura X86, com suporte a instruções de 64 e 32 bits, sendo ele na última geração vigente, cada um com, no mínimo, 28 (vinte e oito) núcleos físicos"

O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 09: (0045317826)

Informamos que alguns protocolos de roteamento não são atualmente usados em ambiente de Data Center, não sendo assim, inclusive, recomendados. [...]

Entendemos que entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 10: (0045317826)

Entendemos que, conforme o uso/quantidade de usuários da SEDAM-RO, a quantidade de endereços IPs associados durante o TTL (certo período) a [...]

Os 130.000 endereços na tabela MAC atenderá sim ao nosso ambiente de Data Center. Entendemos que o entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 11: (0045317826)

LICENCIAMENTO PERPÉTUO X SUBSCRIÇÃO Item 5.2.13.1.7. "A solução ofertada deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos, renovações ou ônus adicionais" [...]

Considerando que a aquisição da VMware pela Broadcom tenha afetado na mudança de comercialização dos produtos, não ofertando mais a venda de licenças perpétuas em todo o mundo e seguindo um tendência de mercado de novas tecnologias, entendemos que o entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 12:

Após contrato assinado e emissão de empenho, o SEDAM-RO permitirá [...]

O entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 13

PROCESSO DE ENTREGA Item 20.1. "O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens/Serviços certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e de acordo com [...]

A nota fiscal de venda poderá ser emitida normalmente no ato de entrega do bem. Após a entrega do bem juntamente com a nota fiscal, será elaborado o termo de recebimento definitivo e posteriormente será realizado o pagamento.

ESCLARECIMENTO 14

VIGÊNCIA GARANTIA EQUIPAMENTOS Item 15.1. "Os equipamentos/serviços deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega [...]

A garantia dos equipamentos contará a partir da emissão da nota fiscal, que deve ser emitida no ato de entrega dos bens. o recebimento definitivo será realizado em momento posterior por parte desta Secretaria.

ESCLARECIMENTO 15 (0045317826)

FUNCIONALIDADES BUNDLE Após a aquisição da VMware pela Broadcom em novembro de 2023, os produtos solicitados nos itens 2, 3, 4 e 5 deixaram de ser comercializados separadamente e a partir de janeiro de 2024 [...]

Entendemos que entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 16 (0045323325)

Item 5.2.1.2.11. "As peças e componentes substituídos deverão ser entregues à CONTRATANTE, juntamente com a Solução consertada [...]

O entendimento está correto. A retenção da peça com defeito pelo fabricante faz jus para o entendimento da causa raiz do problema, não sendo necessário ser mantido por está Sedam.

ESCLARECIMENTO 17 (0045323325)

Item 5.2.1.2.12. "Caso a Solução, identificada pelo seu número de série, apresente o mesmo [...]"

O entendimento está correto.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 24/01/2024

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues, Pregoeiro(a)**, em 23/01/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045379490** e o código CRC **6FF30DA4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0028.082048/2022-33

SEI nº 0045379490